

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 300/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALAZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 de Novembro 20 15
DE Nº 10.524
UMUARAMA, 17 de Novembro 20 15
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 300 DE 16/11/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ANO: 2015
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 300 DE 16/11/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇAMENTO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: 70.001. - COORDENAÇÃO
 GERAL - S.M.S

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE/PROJETO / OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 495	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00